



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º1.994/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA).

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 37.183,00 (Trinta e sete mil cento oitenta e três reais) com a seguinte caracterização:

11.01.04.122.0016.2.130 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

DESPORTO E TURISMO (META 06.46)

3.1.90.11.01.01	–	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	–
SERVIDORES.....					R\$30.729,10	
3.1.90.13.02.01	–	INSS –	SERVIDORES.....		R\$ 6.453,90	
TOTAL.....					R\$37.183,00	

Art. 2.º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior no valor de R\$ 37.183,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Junho de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração